



PROCESSO Nº 50500.123893/2021-31
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - URSP

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2021, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS)
PURIFICADORES DE ÁGUA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
SI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA** portador da Matrícula Funcional nº 1533949, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **SI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.376.396/0001-31, sediada na Estrada Turística do Jaraguá, nº 1414, Lote C, bairro Vila Jaraguá, CEP: 05161-000, em São Paulo/SP, representada neste ato por sua sócia, a Senhora **CAMILE NIGRO RIBEIRO CAPPOLA** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.123893/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **31/12/2024** e término em **31/12/2025**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2021, de prestação de serviços de locação de 02 (dois) purificadores de água, novos, de primeiro uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, em atendimento ao escritório Sede da Coordenação Regional de São Paulo, localizado na Rua Formosa, nº 367, Conjunto 26, Centro, CEP: 01049-911, em São Paulo/SP, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 167,12 (cento e sessenta e sete reais e doze centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 2.005,44 (dois mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme detalhado abaixo:

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
---------	--------	----------------------	--------------------	-------------------

PURIFICADOR DE ÁGUA CAPPOIA ESISTENZA	2	83,56	167,12	2.005,44
------------------------------------------	---	-------	--------	-----------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.005,44 (dois mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339039-12

Nota de Empenho: 2024NE000332 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

CAMILE NIGRO RIBEIRO CAPPOIA
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **CAMILE NIGRO RIBEIRO CAPPOIA, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/12/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28055775** e o código CRC **C48158FC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.123893/2021-31

SEI nº 28055775